



## **EDITAL PROGRAMA SC MAIS MORADIA Nº 002/2023**

### **EDITAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS/HOMOLOGADAS PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE FAMÍLIAS CARENTES PARA O PROGRAMA HABITACIONAL SC MAIS MORADIA – ANCHIETA/SC.**

O MUNICÍPIO DE ANCHIETA/SC ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAZ SABER A QUEM INTERESSAR QUE PELO PRESENTE EDITAL PUBLICA AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS/HOMOLOGADAS E INDEFERIDAS PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE FAMÍLIAS CARENTES PARA O **PROGRAMA HABITACIONAL SC MAIS MORADIA**, COM BASE NA LEI ESTADUAL N. 18.482, DE 1º DE AGOSTO DE 2023, POR MEIO DE CADASTRAMENTO JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

#### **01. OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente edital é a disponibilização das inscrições deferidas/homologadas para o processo de seleção de famílias interessadas na aquisição de casas, subsidiadas pelo programa habitacional SC Mais Moradia do Estado de Santa Catarina em parceria com o município, para construção de residências, destinadas as candidatas que vivem em situação de extrema pobreza.

**1.2.** O Município de Anchieta, assume o compromisso de disponibilizar o loteamento para construção das referidas moradias e organizar o processo de seleção das candidatas, assim como, elaborar o projeto de execução da construção, dentro dos padrões, estabelecidos pelos conselhos e empresas concessionárias competentes.

#### **02. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** A lista de inscritos deferidos e indeferidos do Programa Habitacional SC MAIS MORADIA, segue abaixo:

<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>DEFERIDO/INDEFERIDO</b>
01	EMILIA BARBOZA LEMES	DEFERIDO
02	PEDRO DA SIL	DEFERIDO
03	JANDIR DOS SANTOS	DEFERIDO
04	SELITA MARIA PELLEZ	DEFERIDO
05	DILVANE LUCI RIBEIRO	DEFERIDO
06	AMARINO RIBEIRO	DEFERIDO
07	CLAIDE DE CAMARGO BOCHINIA	DEFERIDO
08	VOLMIR DE RAMOS MARAFAÕ	DEFERIDO
09	ALESSANDRA LAZZARI DOS SANTOS	DEFERIDO
10	MARIA HELENA DE SOUZA	DEFERIDO
11	IEDA T. BESSAN	DEFERIDO
12	ELIZABETE ANA STEFFENS	DEFERIDO
13	ROSIMERI DE LURDES LEMES DE SOUZA	DEFERIDO
14	PATRICIA DE LIMA	DEFERIDO
15	ODILA DE LURDES LAZZARI	DEFERIDO
16	NAIR ALVES FERREIRA	DEFERIDO
17	ADILAR BENINI	DEFERIDO
18	INEZ FATIMA MARTINI	DEFERIDO
19	GECI DE ARRUDA FRANÇA	DEFERIDO
20	TIFANI DE LIMA	DEFERIDO
21	JUSSARA SIMIONI	DEFERIDO
22	LORENI R. BARBOZA	DEFERIDO
23	LAURIETE SCHMIDT	DEFERIDO
24	LOIRDA BARBOZA LEMES ROSTIROLLA	DEFERIDO
25	IZIDORIO DE ALMEIDA	DEFERIDO
26	MARIA IRACI BARBOZA DOS SANTOS	DEFERIDO
27	TEREZINHA CARTERI	DEFERIDO
28	ADRIANA BARBOZA	DEFERIDO
29	CLEUSA APARECIDA DA SILVA	DEFERIDO
30	CAMILA APARECIDA GIONGO	DEFERIDO
31	CLAUDETE WANZING	DEFERIDO
32	JANETE LEMES	DEFERIDO
33	CLARICE OLIVEIRA ZACARIAS	DEFERIDO
34	LISIANE RIBEIRO	DEFERIDO
35	FRANCIELI DA SILVA RIBEIRO	DEFERIDO
36	LUCIANE DA SIQUEIRA	DEFERIDO
37	ONEIDE FATIMA GOMES	DEFERIDO
38	CAMILI VITORIA LEMES	DEFERIDO
39	ROSELI SCHOFF	DEFERIDO
40	LAITON ARENHART	DEFERIDO
41	ANA PAULA DE LIMA	DEFERIDO
42	MAIRA CARVALHO BANDEIRA	DEFERIDO

43	CLAUDETE DAS NEVES	DEFERIDO
44	VANUSA DOS SANTOS	DEFERIDO
45	SKARLETTI VAZ JOVANASE	DEFERIDO
46	DILES KNOOF	DEFERIDO
47	ERZIA BARBOZA	DEFERIDO
48	IZILTO ROCHEMBACH	DEFERIDO
49	DORVALINO DALVIT	DEFERIDO
50	FRANCISCO ULIANA	DEFERIDO
51	TACIANA MICHEL	DEFERIDO
52	CRISTIANE BARBOZA	DEFERIDO
53	NEIVA DALLA VECHIA	DEFERIDO
54	MARISTELA DO NASCIMENTO REGES	DEFERIDO
55	VANIR AMARO DA SILVA	DEFERIDO
56	BRUNA DE LIMA	DEFERIDO

**2.1.1.** O interessado em contestar a lista de inscrições, ou que tiver sua inscrição indeferida, poderá interpor recurso e/ou impugnação junto a Secretaria de Assistência Social do município, localizado na Rua Vereador Geraldo Garlet nº 59, próximo a camara de Vereadores, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação da lista de seleção.

**2.1.2.** É de inteira responsabilidade do representante da família acompanhar as chamadas, publicações e prazos legais do programa.

**2.1.3.** A presente seleção terá preferência às famílias que tenham como membro da família pessoa do sexo feminino (matriarca), independentemente do estado civil que se encontra, seja casada, convivente, divorciada, separada, viúva, etc. Sendo que as famílias que não possuem matriarca como membro da família, somente poderão participar da seleção caso o número de inscrições não atinjam o número de 15 (quinze).

**2.1.4.** 02 (duas) vagas serão obrigatoriamente destinadas a idoso e pessoa com deficiência, sendo 01 para a família que tiver idoso como membro e 01 para família que possuir como membro pessoa com deficiência. Caso na classificação dos 15 (quinze) primeiros colocados, nenhuma dessas famílias possuírem pessoa idosa ou pessoa com deficiência, haverá uma RECLASSIFICAÇÃO das 14ª e 15ª vagas, sendo que concorrerão somente famílias que possuam alguma pessoa com deficiência para disputa da 14ª vaga, e concorrerão somente famílias que tenham alguma pessoa idosa para disputa da 15ª vaga.

### **3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** Para fins de esclarecimento, esse programa habitacional é de exclusiva responsabilidade do Estado de Santa Catarina, cabendo ao município de Anchieta a organização do processo de seleção, o fornecimento do lote e a construção das casas, seguindo os principais critérios estabelecidos pelo Estado, não podendo o Município ser responsabilizado pela falta de liberação do valor destinado a construção das referidas moradias, não respondendo também pelo atraso desta liberação.

**3.2** Cabe frisar aqui que não sendo disponibilizado o valor para a construção das casas, os lotes também não serão disponibilizados.

**3.3** Constatada qualquer irregularidade, o Município promoverá a rescisão unilateral do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, podendo promover ação judicial de reintegração e posse.

Anchieta/SC, 15 de dezembro de 2023.

**IVAN JOSÉ CANCI**  
*Prefeito Municipal*

**CARLA MARINA TREMARIN**  
*Secretária Municipal de Assistência Social*

**GESSIANE TRENTIN**  
*Presidente do Conselho Municipal de Habitação*